



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 028/2024

Ementa: Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei n° 1701, de 06 de março de 2024.

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei n° 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 524.382,08 (Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### **Suplementação**

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**03.003. Departamento Municipal de Cultura**

**13.392.0048.1.001 Emendas Impositivas**

4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.501,00
--------------------	------	------------------------------------	--------------

**13.392.0048.1.073 Apoio as Produções Audiovisuais LPG art. 5º.**

3.3.90.39.00.00.00	1053	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 158.974,32
--------------------	------	-----------------------------------	----------------

**13.392.0048.1.074 Apoio aos Demais Setores da Cultura LPG Art. 8º.**

3.3.90.36.00.00.00	1054	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 25.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

3.3.90.39.00.00.00	1054	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 4.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	--------------

**04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**04.001. Depart. Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação**

**08.244.0081.2.125.000 Fundo Municipal de Assistência Social.**

3.3.90.39.00.00.00	31021	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 10,45
--------------------	-------	-----------------------------------	-----------

**04.002. Departamento Municipal De Saúde**

**10.301.0075.1.096.000 Incremento Temporário APS**

3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 40.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

3.3.90.39.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 11.579,00
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

**10.305.0075.1.097.000 Incentivo Financeiro – Vigilância em Saúde**

3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 71.280,00
--------------------	------	---------------------	---------------

**10.301.0075.1.098.000 Equipamentos Saúde Bucal**

4.4.90.52.00.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	R\$ 17.084,00
--------------------	------	------------------------------------	---------------

**10.301.0075.2.164.000 Programa Incentivo Assistência Farmácia Custeio - Estadual**

(434) 3.3.90.14.00.00.00	3494	Diárias – pessoal civil	R\$ 2.742,05
--------------------------	------	-------------------------	--------------

(435) 3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 29.224,76
--------------------------	------	---------------------	---------------

(436) 3.3.90.39.00.00.00	3337	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.074,62
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

**10.301.0075.1.064 Equipamentos Odontologia Resolução SESA 860.**

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 28.183,06
--------------------	------	------------------------------------	---------------

**10.301.0075.1.065 Equipamentos ESF Resolução SESA 860.**

4.4.90.52.00.00.00	3500	Equipamentos e material permanente	R\$ 48.786,40
--------------------	------	------------------------------------	---------------

**10.301.0075.1.066 Obra UBS Nascente do Sol.**

4.4.90.51.00.00.00	3518	Obras e instalações	R\$ 57.875,00
--------------------	------	---------------------	---------------

**10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.**

(290) 3.3.90.30.00.00.00	3495	Material de consumo	R\$ 500,00
--------------------------	------	---------------------	------------

4.4.90.52.00.00.00	3495	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.567,42
--------------------	------	------------------------------------	---------------

#### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei n°. 1.657, de 08 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2024 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 524.382,08 (Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 524.382,08 (Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: Fonte 494 – Bloco Custeio Saúde Federal no valor de R\$ 154.825,81; Fonte 337 – Programa Incentivo Assistência Farmacêutica Custeio no valor de R\$ 5.074,62; Fonte 500 – Bloco Serviços Saúde Estadual no valor de 76.969,46; Fonte 518 – Bloco Saúde Investimentos no valor de R\$ 74.959,00; Fonte 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º no valor de R\$ 158.974,32; Fonte 1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º no valor de R\$ 29.000,00; Fonte 495 – PAB Saúde Federal no valor de R\$ 21.067,42; Fonte 1021 – Social COVID 19 no valor de R\$ 10,45 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**03.003. Departamento Municipal de Cultura**

**13.392.0048.2.113 Divisão de Cultura.**

(179) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 3.501,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 06 de março de 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**